

RESOLVE:

Conceder uma diária, em complementação à Portaria nº 232/2026, ao servidor **Raimison Nogueira Passos**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula nº 7001429, conforme Relatório de Viagem nº 179/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0000448-61.2026.8.01.0000

PORTARIA Nº 547 / 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº.º 4916 / 2026 - PRESI/GAPRE/SEGER,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor **Gemes Lopes Mendes**, Técnico Judiciário, matrícula nº 7000728, por seu deslocamento ao município de Rio Branco, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, para conduzir o veículo oficial da Comarca de Sena Madureira, que encontra-se em manutenção na concessionária Mitsubishi Agronorte, conforme Proposta de Viagem nº 285/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0001665-42.2026.8.01.0000

EDITAL N° 03/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 4.264/2024, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a quinquagésima quarta convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de graduação para Rio Branco para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº.º 7.635, de 04 de outubro de 2024 e EDITAL nº 03/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº.º 7.652, de 30 de outubro de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DIREITO
AMPLA CONCORRÊNCIA /COTA RACIAL/PCD

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	BRENO LÍRIO PASSOS	176º
2	MELISSA MATOS ARAUJO	177º
3	GABRIELLE VIEIRA DE CASTRO	110º - COTA RACIAL
4	DIEGO DE MELO SILVA	179º
5	KEROLYNE PINHEIRO DE AZEVEDO	180º
6	MARIA ANALICE DA COSTA	9º - PCD

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;

- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (homem);
- g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- j) Declaração de matrícula e frequência recente da Instituição de Ensino;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site (www.tjac.jus.br)
- l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- o) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores – SUGED.
- p) Documentos comprobatórios da seleção IRA, CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/PROJETO MARIRI
- q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela SUGED.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasserlala Pires

Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n. 0009089-09.2024.8.01.0000
EDITAL N° 04/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 4.264/2024, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, consequentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a décima quinta convocação do primeiro ranking de aspecto aberto dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para fins de estágio de estudantes de Pós-Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, constante no EDITAL nº 01/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº.º 7.808, de 1º de julho de 2025 e EDITAL nº 03/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº.º 7.830, de 31 de julho de 2025.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, as candidatas abaixo relacionadas deverão enviar para o e-mail: suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIAS NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	ELCIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA	1 ^a
2	NARAH FERNANDES DA SILVA	2 ^a

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
AMPLA CONCORRÊNCIA
PSICOLOGIA

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	ANGELICA SILVA DA COSTA	1 ^a
2	DÉBORA SOUZA DA SILVA	2 ^a

ESTAGIÁRIA NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMARCA DE RIO BRANCO
AMPLA CONCORRÊNCIA
ENGENHARIA ELÉTRICA

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	RUANA DE SOUZA RIOS	1 ^a

ESTAGIÁRIA NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMARCA DE SENA MADUREIRA
AMPLA CONCORRÊNCIA
SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	EDINEIDE PATRÍCIO DA SILVA MENEZES	1 ^a

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Registro Geral (RG);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
Título Eleitoral;
Certificado de Reservista (homem);
Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.
Declaração de matrícula e frequência recente em curso de Pós-Graduação na sua área de formação, em Instituição de Ensino, conforme item 1.6;
Certidão de Casamento, quando for o caso;
Certidão de Nascimento dos dependentes;
Certidão Negativa Estadual de Ação Cível e de Ação Criminal, disponibilizada no site <https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponibilizada no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor>
Certidão da Justiça Federal – Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal, disponibilizada no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
Pessoas com deficiências deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores - SUGED, através do e-mail suged@tjac.jus.br;
Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário-Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores - SUGED;
Documentos comprobatórios da seleção CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasseralia Pires
Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 11 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n. 0005139-55.2025.8.01.0000

EDITAL N° 05/2026

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NASSARA NASSERALIA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 7º, inciso I e II, da Portaria n.º 2.666/2025, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos Órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciais e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a sétima convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de Graduação em diversas áreas, âmbito das Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL N.º 01/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.879, de 13 de outubro de 2025 e EDITAL N.º 03/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.910, de 28 de novembro de 2025.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, as candidatas abaixo relacionadas deverão enviar para o e-mail suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DIREITO - CRUZEIRO DO SUL
AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RACIAL

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	ELCIMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA	1 ^a
2	SÂMILA DE SOUZA COSTA	2 ^a
3	ISABELLA LOPES ALENCAR DA SILVA	2 ^a - COTA RACIAL

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Registro Geral (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista (homem);
- Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento oficial) recente;
- Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- Histórico escolar contendo o índice de rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento acadêmico ou média geral ou média global) do período informado no ato da inscrição do presente processo seletivo;
- Declaração de matrícula ou atestado de frequência recente em curso de Graduação, em Instituição de Ensino, conforme item 1.6;
- Certidão de Casamento, quando for o caso;
- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Certidão Negativa Estadual de Ação Cível e de Ação Criminal, disponibilizada no site <https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponibilizada no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor>
- Certidão da Justiça Federal – Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal, disponibilizada no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Pessoas com deficiências deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela SUGED através do e-mail suged@tjac.jus.br
- Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário-Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores - SUGED;
- Documentos comprobatórios da seleção CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO.

Servidores - SUGED;

u) Documentos comprobatórios da seleção: CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO e de ESTÁGIOS, todos conforme informados no ato da inscrição.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasseral Pires

Secretaria de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo n. 0009214-40.2025.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0011153-89.2024.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GAGEP

Relator: Secretaria da Secretaria de Gestão de Pessoas

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requerido: Ivan da Costa Melo

Assunto: Devolução de Valores

DECISÃO

Trata-se de resarcimento de valores recebidos a maior nos meses de fevereiro e março de 2025, pelo ex-estagiário IVAN DA COSTA MELO, que teve seu contrato rescindido em 30/1/2025 (id 2073924).

Por meio da decisão datada de 24 de abril de 2025 (evento 2082287), foi deferido o pagamento do valor devido em 10 (dez) parcelas fixas e mensais, no montante de R\$ 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) cada, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, iniciando-se no mês subsequente.

Sucede que, devido ao não pagamento pelo requerente, ocorreu a atualização do valor para o montante de R\$ 3.469,42 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme id 2321044.

Cientificado o requerente, informou por e-mail que concorda com o parcelamento e, desde logo, propõe-se a iniciar o parcelamento em 28.2.2026 (id 2322977).

Nessa perspectiva, defiro como requerido.

Ressalto que o parcelamento está condicionado à assinatura de Termo de Confissão de Dívida, a ser providenciado pela unidade competente, contendo às cláusulas necessárias à cobrança administrativa ou judicial, em caso de inadimplemento.

Notifique-se.

Encaminhem-se os autos para unidade responsável pela elaboração do termo e acompanhamento da execução do acordo. Sobrestem-se os autos, até o pagamento integral da dívida.

Data e assinatura eletrônica.

Processo Administrativo n. 0011153-89.2024.8.01.0000

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTEIRA Nº 489 / 2026

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **Elson Correia de Oliveira Neto**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRESI nº 1.131/2015, da Resolução TPA-DM nº 228, de outubro de 2018, art. 2º, parágrafo único, Resolução TPA-DM nº 161, de 17 de novembro de 2011 e das Portarias SETIC 001/2019 e 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores da Subsecretaria de Sistemas de Informação - SUSIS que atuarão em regime de sobreaviso no mês de MARÇO/2026, para atuação mediante chamada de voz, via chamada e mensagens de WhatsApp, nesta Comarca, no horário compreendido: de segunda a sexta-feira, das 14h do dia corrente às 7h do dia seguinte e aos sábados, domingos e feriados, das 7h do dia corrente às 7h do dia seguinte.

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

- SUSEG, que atuarão em regime de sobreaviso no mês de MARÇO/2026, para dar apoio técnico à equipe plantonista do sistema SAJ, considerando os horários extraordinários, funcionará da seguinte forma:
Dias úteis: das 14h do dia corrente às 7h do dia seguinte
Finais de semana, feriados e pontos facultativos: das 7h do dia corrente às 7h do dia seguinte (24 horas)

§ 1º - A equipe da SUSEG será acionada somente pela equipe plantonista escalada para suporte ao SAJ, atendendo chamados de sua competência que venham dar sustentação ao funcionamento do sistema SAJ, reportando ao solicitante da equipe plantonista do SAJ as etapas do atendimento necessário.

§ 2º - Atuará extraordinariamente, em caso de alertas da sala segura, em situações críticas que exijam intervenção física ou remota no ambiente da sala segura, e se necessário deverá comparecer presencialmente no prédio da SETIC.

Art. 2º O servidor que não puder atuar no sobreaviso por motivo justo, comunicará o fato ao subsecretário, que providenciará substituto na ordem da escala, devendo compensar sua ausência assumindo o lugar do ora substituto, quando for a vez deste.

M A R Ç O / 2026		
Escala de sobreaviso dos servidores da SUSEG		
Dia	Nome do Servidor	Serviço/Sistema
01 a 04	Gerson Oliveira da Silva Júnior	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
05 a 08	Osman Mamed Filho	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
09 a 12	Elinara Bras Ferreira	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
13 a 16	João de Oliveira Lima Neto	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
17 a 20	Jader Souza Santos	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
21 a 24	Ericson Rodrigues da Costa	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
25 a 28	Luiz Webster Marinho Aguirre	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN
29 a 31	Amilar Sales Alves	DATACENTERS / INFRA. SAJ / SENHA VPN

Monitoramento remoto e apoio à equipe da SUSIS.

Obs: Só serão atendidos servidores que estiverem com o nome publicado na escala de plantão do site do TJAC. Teletrabalho e demais, só serão atendidos durante o horário de expediente, 7h às 14h em dias úteis.

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2026

Elson Correia de Oliveira Neto

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado eletronicamente por **Elson Correia de Oliveira Neto**, Secretário, em 13/02/2026, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003095-68.2022.8.01.0000

PORTEIRA Nº 519 / 2026

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **Elson Correia de Oliveira Neto**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRESI nº 1.131/2015, da Resolução nº 228, de outubro de 2018, art. 2º, parágrafo único e das Portarias SETIC 001/2019 e 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores da Subsecretaria de Sistemas de Informação - SUSIS que atuarão em regime de sobreaviso no mês de MARÇO/2026, para atuação mediante chamada de voz, via chamada e mensagens de WhatsApp, nesta Comarca, no horário compreendido: de segunda a sexta-feira, das 14h do dia corrente às 7h do dia seguinte e aos sábados, domingos e feriados, das 7h do dia corrente às 7h do dia seguinte.

Parágrafo único. Serão prestados atendimentos aos sistemas SAJ/PG, SAJ/SG e no e-SAJ (Peticionamento Eletrônico).

Art. 2º O servidor que não puder atuar no sobreaviso por motivo justo, comunicará o fato ao subsecretário, que providenciará substituto na ordem da escala, devendo compensar sua ausência assumindo o lugar do ora substituto, quando for a vez deste.

Telefone do sobreaviso: (68) 99989-1661

M A R Ç O / 2026		
Escala de sobreaviso dos servidores da SUSIS		
Data	Nome do servidor	Serviço/Sistema
01	Suelen da Silva Arruda	SAJ PG , SAJ SG, Peticionamento Eletrônico, Portal E-saj
02 a 05	Alessandro de Araújo Mendonça	SAJ PG , SAJ SG, Peticionamento Eletrônico, Portal E-saj